



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.625, DE 12 DE MAIO DE 2020

Extingue o Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Estado do Acre - FAEAC, instituído pela Lei nº 568, de 5 de novembro de 1975 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Estado do Acre – FAEAC, instituído pela Lei nº 568, de 5 de novembro de 1975.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 568, de 5 de novembro de 1975.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre